



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 108/2022

SÚMULA: Substitui integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

a) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Robson Tiago Boherer Teixeira, pelo Sr. Jaques Gilvani Dalla Libera

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 213/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal